



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 002/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Pneus Diversoss, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Pneus Diversoss, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 002/2020.

a) Fornecedor **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 26.723.181/0001-78, com sede na rua José Gall n.º. 1115, Galpão 09, Bairro Carvalho em Itajaí, na cidade de Santa Catarina, CEP: 88.307-102, em Altamira - Pará., telefone: (47) 3083-0002, email: licitacao@dosulpneus.com.br, neste ato representada por sua procuradora Sra. RENATA OLIVEIRA PIRES, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua Carlos Soares n.º. 3.333-B, Bairro Independente II, na cidade de Altamira - Pará, CEP: 68.372-260, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3999601 SSP/PA, OAB/PA 13.568-B e CPF: 670.856.272-68, (Representante na cidade de Altamira: 93 99195 1154).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
02	Pneu 1000 R20 liso	Steelmark	und	362	1.490,00	539.380,00
03	Pneu 1100 R22 borrachudo	Kelly	und	250	2.140,00	535.000,00
04	Pneu 1100 R22 liso	Steelmark	und	300	2.030,00	609.000,00
07	Pneu 750x16 borrachudo	Goodride	und	200	730,00	146.000,00
08	Pneu 750x16 liso	Goodride	und	200	680,00	136.000,00
09	Pneu 900-20 borrachudo	Durable	und	380	1.370,00	520.600,00
10	Pneu 900-20 liso	Durable	und	240	1.270,00	304.800,00
13	Pneu 265/70 R16 borrachudo	Xbri	und	232	865,00	200.680,00
14	Pneu 265/70 R16 liso	Xbri	und	212	730,00	154.760,00
15	Pneu 265/70 R16 misto	Kelly	und	232	700,00	162.400,00
17	Câmara de ar 900x20	Xbri	und	272	90,00	24.480,00
18	Câmara de ar 1100x22	Xbri	und	180	120,00	21.600,00
19	Câmara de ar 275/80 R22,5	Xbri	und	308	100,00	30.800,00
20	Câmara de ar 265/70 R16	Xbri	und	268	73,00	19.564,00
21	Câmara de ar 750x16 tr-15	Xbri	und	200	57,00	11.400,00
22	Câmara de ar 750x16 tr-75A	Xbri	und	200	62,00	12.400,00
23	Protetor aro 16	Carreteiro	und	229	24,50	5.610,50
25	Protetor aro 22	Carreteiro	und	200	44,50	8.900,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



26	Protetor aro 22,5	Carreteiro	und	200	47,00	9.400,00
27	Pneu 3.25x8	Maggion	und	200	36,50	7.300,00
28	Pneu 3.50x8	Maggion	und	200	50,50	10.100,00
29	Pneu 165/70 R13	Sunset	und	110	186,00	20.460,00
30	Pneu 175/65 R14	Sunset	und	215	280,00	60.200,00
31	Pneu 175/70 R13	Sunset	und	135	195,00	26.325,00
33	Pneu 185/70 R13	Jk	und	132	235,00	31.020,00
34	Pneu 185/65 R14	Sunset	und	202	270,00	54.540,00
35	Pneu 185 R14	Durable	und	78	375,00	29.250,00
36	Pneu 185/65 R15	Xbri	und	82	315,00	25.830,00
37	Pneu 195/60 R15	Xbri	und	80	345,00	27.600,00
38	Pneu 205/75 R16	Durable	und	31	655,00	20.305,00
41	Pneu 225/75 R16	Xbri	und	250	760,00	190.000,00
43	Pneu 255/75 R15	Kelly	und	35	689,00	24.115,00
44	Pneu 31x10.50 R15 borrachudo	Goodride	und	40	700,00	28.000,00
45	Pneu 265/65 R17	Xbri	und	168	790,00	132.720,00
46	Pneu 255/60 R18	Goodride	und	22	900,00	19.800,00
49	Câmara de ar 3.25x8	Maggion	und	200	17,00	3.400,00
50	Câmara de ar 3.50x8	Maggion	und	200	22,00	4.400,00
52	Câmara de ar FR-14	Xbri	und	204	32,00	6.528,00
53	Câmara de ar FR-15	Xbri	und	84	45,00	3.780,00
54	Câmara de ar KR-14	Xbri	und	124	42,00	5.208,00
56	Câmara de ar 215/75 R17,5	Xbri	und	54	85,00	4.590,00
57	Câmara de ar 295/80 R22,5	Xbri	und	80	115,00	9.200,00
58	Pneu 10x16,5	Farmboy	und	140	1.235,00	172.900,00
60	Pneu 12.5/80-18	Farmboy	und	75	1.660,00	124.500,00
61	Pneu 12.4-24 10 lonas	Farmboy	und	75	1.770,00	132.750,00
62	Pneu 14.9-24 10 lonas	Farmboy	und	145	2.450,00	355.250,00
63	Pneu 14.9-28 10 lonas	Farmboy	und	75	2.300,00	172.500,00
65	Pneu 14.00-24 12 lonas	Roadguider	und	182	3.000,00	546.000,00
67	Pneu 19.5-24	Farmboy	und	80	3.290,00	263.200,00
68	Pneu 16.9-28	Farmboy	und	80	3.140,00	251.200,00
69	Pneu 17.5-25 16 lonas	Farmboy	und	340	3.900,00	1.326.000,00
70	Pneu 18.4-30 12 lonas	Farmboy	und	180	2.840,00	511.200,00
71	Pneu 18.4-34 12 lonas	Farmboy	und	160	3.350,00	536.000,00
73	Pneu 7.50-18 transporte	Farmboy	und	40	980,00	39.200,00
74	Pneu 7.50-16 agrícola	Farmboy	und	100	810,00	81.000,00
76	Pneu dianteiro 60/100 biz	Technic	und	2	120,00	240,00
77	Câmara de ar 10x16,5	Xbri	und	120	90,00	10.800,00
78	Câmara de ar 12x16,5	Xbri	und	160	90,00	14.400,00
79	Câmara de ar 12,5/80-18	Xbri	und	120	100,00	12.000,00
80	Câmara de ar 12.4x24	Xbri	und	80	170,00	13.600,00
81	Câmara de ar 14.9x24	Xbri	und	80	170,00	13.600,00
82	Câmara de ar 14.9x28	Xbri	und	80	220,00	17.600,00
83	Câmara de ar KM-24	Xbri	und	550	180,00	99.000,00
84	Câmara de ar 16.9x24	Xbri	und	80	315,00	25.200,00
85	Câmara de ar 19.5x24	Xbri	und	80	200,00	16.000,00
86	Câmara de ar 16.9x28	Xbri	und	80	210,00	16.800,00
87	Câmara de ar 17.5x25	Xbri	und	595	240,00	142.800,00
88	Câmara de ar 18.4x30	Xbri	und	240	270,00	64.800,00
89	Câmara de ar 23.1x30	Xbri	und	80	430,00	34.400,00

Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246. Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



90	Câmara de ar 18.4x34	Xbri	und	80	270,00	21.600,00
91	Câmara de ar 750x18	Xbri	und	80	70,00	5.600,00
92	Câmara de ar 750x16 Tr-15	Xbri	und	120	54,00	6.480,00
93	Protetor aro 24	Carreteiro	und	80	70,00	5.600,00
94	Protetor aro 25	Carreteiro	und	160	185,00	29.600,00
95	Protetor aro 30	Carreteiro	und	160	300,00	48.000,00
96	Protetor aro 34	Carreteiro	und	80	340,00	27.200,00
97	90/90-19 dianteiro (MIKE)	Technic	und	35	200,00	7.000,00
98	110/90-17 traseiro (MIKE)	Technic	und	35	250,00	8.750,00
99	Remendo pavio para caminhão	Vipal	cx	120	70,00	8.400,00
101	Remendo vulcanite	Vipal	und	60	35,00	2.100,00
112	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 14	Bigbor	und	854	4,50	3.843,00
113	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 15	Bigbor	und	854	4,50	3.843,00
VALOR TOTAL						9.368.401,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17 ao 23, 25 ao 31, 33 ao 38, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 50 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 67 ao 71, 73, 74, 76 ao 99, 101, 112 e 113 – R\$: 9.368.401,50 (Nove Milhões Trezentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos).

b) Fornecedor **MENDES & SILVA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME (ALTA PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Av. Alacid Nunes nº 3041-A, Bairro Uirapuru, CEP: 68.373.500, Telefone: (93) 3515-3030/ (93) 99171-2602, email altapneus@hotmail.com, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 16.528.023/0001-03, neste ato representado pelo seu Gerente Sr. CLEONIS MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 3229986 SSP/PA e do CPF n.º 645.122.402-25, residente e domiciliado na Av. João Coelho nº 1303, Bairro de Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Pneu 1000 R20 borrachudo	Jk tyre	und	362	1.850,00	669.700,00
05	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	Dayton	und	324	1.990,00	644.760,00
06	Pneu 275/80 R22,5 liso	Dayton	und	304	1.800,00	547.200,00
11	Pneu 215/75 R17,5 dianteiro	Goodrive	und	289	850,00	245.650,00
12	Pneu 215/75 R17,5 traseiro	Limg long	und	326	920,00	299.920,00
16	Câmara de ar 1000x20	Pegasus	und	396	108,00	42.768,00
24	Protetor aro 20	Masterflex	und	220	35,00	7.700,00
39	Pneu 215/80 R16 Borrachudo	Dayton	und	280	610,00	170.800,00
47	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	Dayton	und	136	1.990,00	270.640,00
48	Pneu 275/80 R22,5 liso	Dayton	und	76	1.800,00	136.800,00
51	Câmara de ar FR-13	Pegasus	und	144	31,50	4.536,00
59	Pneu 12x16,5 Retroescavadeira	Mrl	und	242	1.250,00	302.500,00
VALOR TOTAL						3.342.974,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 01, 05, 06, 11, 12, 16, 24, 39, 47, 48, 51 e 59 – R\$: 3.342.974,00 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

c) Fornecedor **LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA – EPP (SL PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 06.277.035/0001-59, com sede na Avenida Alacid Nunes nº 2341, Bairro Centro, CEP: 68.372-100, na cidade de Altamira - Pará, telefone: (93) 3515-



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

2293/(93) 99126-5311, e-mail: slpneus@hotmail.com.br, neste ato representada por seu Gerente, Sr. DANIEL DE LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Deoclides de Almeida n.º 650, Bairro Brasília, na cidade de Altamira - Pará, CEP: 68371.000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3113747 SSP/PA e CPF: 061.803.292-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
32	Pneu 175/70 R14	Firestone	und	197	300,00	59.100,00
40	Pneu 215/80 R16 Misto	Pirelli	und	132	590,00	77.880,00
42	Pneu 235/70 R16	Qbom	und	75	624,00	46.800,00
55	Câmara de ar KR-16	Firestone	und	155	52,00	8.060,00
64	Pneu 13.00-24 12 lonas	Firestone	und	80	2.680,00	214.400,00
66	Pneu 16.9-24	Firestone	und	100	2.550,00	255.000,00
72	Pneu 23.1-30 12 lonas	Levorin	und	40	4.500,00	180.000,00
75	Pneu traseiro 80/100 biz	Abc	und	02	135,00	270,00
100	Cola cimento vulcanizante	Vipal	und	60	35,00	2.100,00
102	Pasta para montagem de pneu	Vipal	und	120	48,00	5.760,00
103	Manchão n.º 10	Vipal	und	350	103,00	36.050,00
104	Manchão n.º 8	Vipal	und	350	50,00	17.500,00
105	Manchão n.º 7	Vipal	und	350	36,00	12.600,00
106	Manchão n.º 5	Vipal	und	550	13,00	7.150,00
107	Manchão n.º 4	Vipal	und	550	7,50	4.125,00
108	Manchão n.º 3	Vipal	und	550	6,00	3.300,00
109	Kit reparo pneu s/ câmara - truck	Vimax	und	40	59,00	2.360,00
110	Agulha p/ kit reparo truck	Vimax	und	60	13,00	780,00
111	Válvula p/ pneu s/ câmara aro 13	Schrader	und	864	4,50	3.888,00
114	Válvula p/ pneu s/ câmara caminhão	Schrader	und	1306	6,00	7.836,00
	VALOR TOTAL					944.959,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: 32, 40, 42, 55, 64, 66, 72, 75, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 114 – R\$: 944.959,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais)

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 002/2020.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 002/2020.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4.2 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1 – Município de Altamira (Prefeitura Municipal de Altamira) – CNPJ: 05.265.116/0001-37;

4.2.2 – Fundo Municipal de Educação de Altamira – CNPJ: 28.553.049/0001-90;

4.2.3 – Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira – CNPJ: 28.546.334/0001-84.

4.2 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)

04 123 0005 2.024 - Manutenção da Secretaria de Finanças
04 121 0034 2.177 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
18 122 0036 2.184 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
18 122 0036 2.186 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
18 122 0036 2.188 – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Ambiental.
18 122 0036 2.189 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.
18 541 0036 2.190 – Georeferenciamento das Propriedades Rurais do Município.
18 541 0036 2.191 – Manutenção do Viveiro Municipal.
15 451 0037 2.193 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.
15 608 0037 2.195 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.
04 122 0002 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.003 – Manutenção da Residência Oficial
04 122 0002 2.007 – Manutenção do Projeto Chão Legal
04 122 0002 2.010 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
24 722 0038 2.206 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações
15 451 0041 2.198 – Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana – SEMINF
15 451 0041 2.203 – Manut. do Serviços de Limpeza Pública – DLP
15 452 0041 2.199 – Manut. do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
17 512 0041 2.200 – Manut. do Sist. De Abastecimento de Água - COSALT
25 752 0041 2.201 – Manut. do Departamento de Iluminação Pública – DIP
26 452 0041 2.202 – Manutenção do Centro de Transporte
04 123 0004 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04 123 0004 2.017 – Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - SEMED

12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário Educação QSE.
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - SEMIS

08 122 0029 2.150 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social.
08 122 0029 2.158 – Programa de Geração de Renda – Centro de Artesanato.
13 392 0029 2.167 – Manutenção das Atividades de Cultura.
27 122 0029 2.171 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer e Atividades Desportivas.
08 422 0031 2.222 – Manutenção do CRAS.
08 422 0031 2.229 – Manutenção de Projeto “Craque Só de esporte”
08 422 0031 2.230 – Manutenção da Escola de Música.
08 243 0039 2.235 – Manutenção do Conselho Tutelar.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os pneus de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de pneus ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento de Pneus Diversoss, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 002/2020.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2020 e a proposta do **FORNECEDOR**.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 04 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA:01083651234
Assinado de forma digital por
DOMINGOS JUVENIL NUNES
DE SOUSA:01083651234
Dados: 2020.02.05 15:58:55
-03'00'

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal


LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA – EPP
Daniel de Lima Ferreira
Fornecedor


MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA
Cleonis Mendes da Silva
Fornecedor


DO SUL PNEUS JOINVILE EIRELI –EPP
Renata Oliveira Pires
Fornecedor